



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária nº 3.426

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum e dos Juízes Cíveis Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente por férias o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.424, de 02.05.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Correição Parcial nº 1000068-60.2018.9.21.0000

Requerente: Sgt. Gilceu Alvino Pes

Requerida: Decisão da Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da JME

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, dá provimento parcial ao recurso para que sejam renovadas as precatórias para o fim de serem ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa no juízo deprecado, sem, contudo, suspender a instrução criminal, cassando a liminar concedida, e determina que o juízo *a quo* aguarde o retorno das precatórias ou o esgotamento das possibilidades de serem ouvidas as testemunhas para que, então, se proceda ao interrogatório.

Apelação Criminal nº 1000041-77.2018.9.21.0000

Apelantes: Sds. Cleber Augusto Souza da Costa e Tiago da Silva

Menezes

Apelado: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal à unanimidade, nega provimento ao recurso defensivo.

Embargos de Declaração Cível nº 1000032-18.2018.9.21.0000

Embargante: Estado do Rio Grande do Sul

Embargado: Sd. Elton José Arenhart

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, rejeita os embargos de declaração cível.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno analisou o seguinte feito administrativo:

SEI nº 18.0000000404-5

Assunto: Autorização de viagem de Magistrado

Interessado: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal autoriza, à unanimidade, o Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo a representar a Ouvidoria do TJM/RS no “IV Encontro do COJUDE”, o qual será realizado em Campo Grande/MS, nos dias 17 a 19 de maio do corrente ano.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente